

EDITAL DE MATRÍCULAS – ANO LETIVO DE 2019

O Colégio La Salle Sobradinho, nos termos da LEI Nº 9.870, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1999 (DOU 24.11.1999 - Edição Extra), torna público este **EDITAL DE MATRÍCULAS** nos seguintes termos:

1. NÚMERO DE TURMAS, VAGAS E TURNOS

Nível de Ensino	Série/Ano	Turno	Total Turmas	Vagas por Turma	Total Vagas
Educação Infantil	Creche	Tarde	2	15	30
	Pré-Escola 1	Tarde	2	15	30
	Pré-Escola 2	Tarde	2	20	40
Ensino Fundamental I	1º Ano	Tarde	2	25	50
	2º Ano	Tarde	2	25	50
	3º Ano	Tarde	2	30	60
	4º Ano	Tarde	2	30	60
	5º Ano	Tarde	2	30	60
Ensino Fundamental II	6º Ano	Manhã	2	35	70
	7º Ano	Manhã	2	35	70
	8º Ano	Manhã	2	35	70
	9º Ano	Manhã	2	35	70
Ensino Médio	1ª Série	Manhã	2	40	80
	2ª Série	Manhã	1	40	40
	3ª Série	Manhã	1	40	40
			28		820

Observações:

- Poderão ser abertas, no turno matutino, turmas de Creche; Pré-Escola 1; Pré-Escola 2; 1º e 2ºs anos do Ensino Fundamental mediante número mínimo de alunos matriculados.

VALOR DAS MENSALIDADES

TURNO REGULAR

NÍVEL	12 PARCELAS DE:	ANUIDADE 2019:
Educação Infantil	700,00	8.400,00
1º ao 5º Ano – EF 9	745,00	8.940,00
6º ao 8º Ano – EF 9	935,00	11.220,00
9º Ano – EF 9	940,00	11.280,00
Ensino Médio	1.170,00	14.040,00

2. TURMAS E VAGAS PARA TURNO COMPLEMENTAR/INTEGRAL

*Atividades no turno matutino e aulas regulares no turno vespertino

*Inclui lanche matinal e almoço

*Horário de atendimento: até 19h

SÉRIE	TURMAS	TURNO	TOTAL DE VAGAS
Creche (3 anos) e Pré 1 (4 anos)	1	Manhã	10
Pré-2 (5 anos) e 1º ano EF (6 anos)	1	Manhã	12
2º, 3º e 4º anos EF – (7 a 9 anos)	1	Manhã	15
TOTAL	3		37

VALOR DAS MENSALIDADES:

Nº DIAS/SEMANA	11 PARCELAS DE:	ANUIDADE 2019
5 dias	902,00	9.922,00
4 dias	724,00	7.964,00
3 dias	543,00	5.973,00

3. IDADES MÍNIMAS E MÁXIMAS PARA INGRESSO NOS NÍVEIS E SÉRIES

Educação Infantil

Creche – 3 anos completos até 31/03/2019

Pré 1 – 4 anos completos até 31/03/2019

Pré 2 – 5 anos completos até 31/03/2019

Resolução CEDF nº 2/2016 – 12/04/2016 Art. 134 – É assegurado o direito de matrícula na educação infantil, na pré-escola, primeiro e segundo períodos, à criança com idade de 4 e 5 anos, respectivamente, completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso.

§1º - As crianças de 0 a 3 anos de idade têm o direito de matrícula na educação infantil, na creche, devendo-se observar as idades que completam até 31 de março do ano do ingresso.

Ensino Fundamental

1º ano – 6 anos completos até 31/03/2019

Resolução CEDF nº 2/2016 – 12/04/2016 Art. 135 – As instituições educacionais e as famílias devem garantir o atendimento do direito público subjetivo das crianças com 6 anos de idade, matriculando-as no ensino fundamental.

§1º Para ingresso no primeiro ano do ensino fundamental a criança deve ter 6 anos de idade completos até o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula.

2º ano – 7 anos completos até 31/12/2018

3º ano – 8 anos completos até 31/12/2018

4º ano – 9 anos completos até 31/12/2018

5º ano – mínimo de 9 anos e máximo de 11 anos em 12/2018

6º ano – mínimo de 10 anos e máximo de 12 anos em 12/2018

7º ano – mínimo de 11 anos e máximo de 13 anos em 12/2018

8º ano – mínimo de 12 anos e máximo de 14 anos em 12/2018

9º ano – mínimo de 13 anos e máximo de 15 anos em 12/2018

Ensino Médio

1ª série - mínimo de 14 anos e máximo de 16 anos em 12/2018

2ª série – mínimo de 15 anos e máximo de 17 anos em 12/2018

3ª série – mínimo de 16 anos e máximo de 18 anos em 12/2018

****Os estudantes que estiverem fora das faixas etárias discriminadas terão suas matrículas analisadas, caso a caso, pela Direção, Supervisão Educativa e Equipe técnico-pedagógica do Colégio.***

4. SERVIÇO DE APOIO PEDAGÓGICO (ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO)

O Serviço de Acompanhamento Pedagógico – SAP - (Atendimento Educacional Especializado) na Escola segue as orientações da legislação vigente (Resolução nº 1/2017 – CEDF) e as normas contidas nas Políticas de Inclusão da Rede La Salle.

O número de **vagas por turma** destinadas para alunos com deficiência é definido de acordo com as determinações legais e deverá garantir a plena inclusão do estudante, assim como, o desenvolvimento do grupo onde estiver inserido (Artigo 12 – § 1º da Resolução 1/2017 – CEDF).

5. DATAS DE MATRÍCULAS NOVAS E REMATRÍCULAS

EDUCAÇÃO INFANTIL E 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL: 22/10 a 9/11/2018

· 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO: 12 a 29/11/2018

· MATRÍCULAS PENDENTES: 3 a 28/12/2018

HORÁRIOS DE ATENDIMENTO DA SECRETARIA E CENTRAL DE MATRÍCULAS:

Das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min

6. OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

* **Não há qualquer pagamento no ato da matrícula.** A primeira parcela da anuidade 2019 terá seu vencimento até o dia 10 de janeiro de 2019. O pagamento da primeira parcela é condição obrigatória para a confirmação da matrícula.

* Matrículas e/ou matrículas realizadas a partir de 10 de janeiro terão o vencimento da primeira parcela ajustado para o dia subsequente à assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

* Matrículas novas deverão efetuar o pagamento de uma antecipação, a título de pré-matrícula, correspondente à 20% do valor da parcela do nível de ensino para o qual a matrícula estiver sendo efetuada. Esse valor será deduzido na primeira parcela de 2019. Em caso de desistência antes do início das atividades escolares, o valor será devolvido ao pagador, deduzidos os custos administrativos.

* **Estudantes em recuperação final devem fazer suas matrículas ou matrículas dentro dos prazos determinados acima. Em caso de reprovação, o responsável deverá procurar imediatamente a Secretaria para a alteração contratual.**

* A partir de 02 de janeiro de 2019 **não haverá mais garantia de vagas para matrícula.**

Sobradinho/DF, 24 de outubro de 2018

Omero de Freitas Borges Júnior
Diretor